

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

Resolução CONSUNI nº 34, de 01 de dezembro de 2020

Altera o Art 8º do Regimento da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.011512/2019-11 e o que ficou decidido em sua 269ª reunião realizada em 29 de outubro de 2020, resolve:

- Art. 1° O Parágrafo Único do art. 8º passa a ser denominado § 1º.
- Art. 2° Inclusão do § 2º e do § 3º com a seguinte redação:
- "§ 2º Perderão o mandato o titular e o seu suplente que faltarem, sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas num período de 12 (doze) meses."
- "§ 3º Até haver nova indicação, as cadeiras vacantes não contabilizarão quórum."
- Art. 3º Determinar que a alteração seja consolidada na Resolução nº 41/2018, do Conselho Universitário.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira **Presidente do CONSUNI** DATA DE PUBLICAÇÃO **UNIFAL-MG** 01/12/2020 Republicado por incorreção na original 12/05/2021



Documento assinado eletronicamente por Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni, em 13/05/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0513191 e o código CRC 7ABDE4AD.

Referência: Processo nº 23087.011512/2019-11

SEI nº 0513191